

## LEI Nº 5.681/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, UM (01) MÉDICO VETERINÁRIO 30H PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, COOPERATIVISMO E RECURSOS HÍDRICOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – VISANDO A ADESÃO AO SUSAF-RS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ARION LUIZ BORGES BRAGA,** Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis 2239/2003 de 11.03.2003;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencialmente, **UM (01) MÉDICO VETERINÁRIO 30 horas**, para atuar no Serviço de Inspeção Municipal-SIM/SUSAF, pelo período de 120 dias, prorrogável por igual período.
  - **PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato que se refere o *caput* do artigo 1º será precedido de Processo Seletivo Simplificado.
- ART. 2º O profissional relacionado no artigo 1º desta Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu receberá um adicional de insalubridade num percentual de 20% ou 40%, quando exposto a atividade insalubre e mediante a solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrário.
- **ART. 3º** O contratado perceberá remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
- ART. 4° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Recursos Hídricos, Projeto Atividade 1516 Aprimoramento do SIM, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado 6195, Projeto Atividade 2428 Manutenção das Atividades Secretaria de Agricultura, Elemento de Despesa 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais-6196.
- **ART. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS, 11 DE MARÇO DE 2025.

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE Chefe de Gabinete do Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D572-4AA1-0861-F28C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 11/03/2025 14:30:19 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 11/03/2025 14:31:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D572-4AA1-0861-F28C